



PORTARIA Nº 5.093/2026

Institui Comissão Multidisciplinar para análise técnica, emissão de parecer e deliberação de requerimentos formulados no âmbito da Lei Municipal nº 3.920/2025, que dispõe sobre Áreas Urbanas Consolidadas (AUC) e Áreas de Preservação Permanente (APP) inseridas em Área Urbana Consolidada, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe oferece,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.920/2025, que regulamenta as Áreas Urbanas Consolidadas (AUC) e as Áreas de Preservação Permanente (APP) inseridas em Área Urbana Consolidada, em consonância com o art. 225 da Constituição Federal, com a Lei Nacional nº 6.938/1981 e com a Lei Nacional nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar as decisões administrativas com critérios estritamente técnicos e de natureza multidisciplinar, especialmente no tocante à avaliação de intervenções em faixas marginais de cursos d'água situados em ambientes urbanos consolidados;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da celeridade processual, da segurança jurídica, da legalidade, da precaução, da eficiência administrativa e da proteção ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando o disposto no processo digital (E-Docs) nº 2026 – 3LNK8.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Multidisciplinar de Análise e Deliberação, vinculada à Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADS, com o objetivo de instruir, avaliar e proferir manifestações técnicas e deliberativas nos processos administrativos relativos à caracterização, intervenção, regularização fundiária ou enquadramento de imóveis nos termos da Lei Municipal nº 3.920/2025.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes membros titulares:

- I - Kátia Galon, Arquiteta e Urbanista;
- II - Gabriel Diniz Peixoto, Geólogo;



III – Willian dos Santos Souza, Superintendente de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo Único - A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro membro nomeado neste artigo, competindo-lhe a coordenação dos trabalhos e a relatoria geral dos atos.

Art. 3º - Compete prioritariamente à Comissão Multidisciplinar:

I - Proceder à análise minuciosa do acervo probatório constante nos autos, incluindo peças técnicas, plantas, mapas, relatórios de vistoria e demais documentos correlatos;

II - Emitir Parecer Técnico Conclusivo acerca da viabilidade jurídica e ambiental do enquadramento, intervenção ou regularização pleiteada pelo requerente;

III - Determinar, mediante despacho saneador, a notificação dos interessados para a juntada de documentos complementares ou cumprimento de exigência técnicas indispensáveis à instrução processual;

IV - Zelar pela estrita observância das normas, parâmetros e critérios de proteção ambiental vigentes nas esferas federal, estadual e municipal.

Art. 4º - No cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar o apoio técnico de servidores lotados em outros órgãos ou secretarias da Administração Pública Municipal, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Comunique - se.

Alegre/ES, 08 de junho de 2026.

NEMROD EMERICK – NIRRÔ
Prefeito Municipal

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 08/06/2026 17:55:53 -03:00

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA EMERICK
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GSEMADS - SEMADS - PMAL
assinado em 08/06/2026 15:18:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/06/2026 17:55:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TWMP7C>